



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pelo Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGA DE PROFESSOR

CURSO DE PSICOLOGIA

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 1132/13,

DECIDE, aprovar as seguintes normas de concurso para provimento do cargo para 1 (uma) vaga de professor no curso de Psicologia da Universidade Luterana do Brasil, *campus* Gravataí:

CAPÍTULO I

DA VAGA

(1) VAGA com requisitos mínimos de professor psiquiatra, formação mínima especialista, para áreas de psicofarmacologia, bases biológicas do comportamento e neuropsicologia.

DAS INSCRIÇÕES

A data de inscrições para a seleção de professor do curso de Psicologia, *campus* Gravataí, será o dia 18 de julho de 2016, das 9h às 21h. As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial pelos candidatos e serão recebidas na central das coordenações do *campus* Gravataí, localizado no prédio 3, Av. Itacolomi, 3.600, bairro São Vicente, Gravataí/RS.

PRÉ-REQUISITOS

- a) Ser graduado em Medicina;
- b) Ter titulação mínima de Especialista em Psiquiatria;
- c) No ato da inscrição, além de satisfazer outras exigências regimentais, o candidato deverá apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:
 - diploma de graduação;
 - titulação acadêmica de Especialista;
 - 1 (uma) foto 3x4cm;
 - Preencher, assinar e entregar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Apêndice A deste edital;



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pelo Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

- *Curriculum Lattes* atualizado e documentado (últimos 5 anos).

Para comprovação da titulação, somente serão considerados diplomas de graduação ou pós-graduação registrados, reconhecidos pelo MEC ou revalidados.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA

Art. 1º - A Comissão Organizadora e Examinadora do Concurso será constituída pela coordenação do curso de Psicologia e coordenador de Ensino do *campus*.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Organizadora: a organização, logística, acompanhamento e consultoria durante todo o processo do Concurso.

Art. 3º - É vedada a indicação para integrar a Comissão Examinadora de cônjuge, companheiro(a) ou parente colateral até 3º grau, por consanguinidade e que tenha coautoria em duas ou mais produções científicas como monografias, dissertações, teses, artigos e projetos de pesquisa.

Art. 4º - A coordenação do curso dará conhecimento à Direção de Ensino da nominata dos membros da Comissão Organizadora e Examinadora.

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora e Examinadora fixar o cronograma das atividades e das provas.

§1º - O cronograma a que se refere o *caput* está divulgado no APÊNDICE B deste edital, e qualquer alteração será previamente comunicada aos inscritos.

§2º - O cronograma publicado deverá incluir o Ato de Instalação do Concurso, as datas e horário das provas e a proclamação do resultado do Concurso.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO.

Art. 6º - O Concurso abrangerá as seguintes modalidades de avaliação e pesos em porcentagem (%):

a) Exame dos Títulos (peso 20%);



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pelo Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

b) Entrevista (peso 20%);

c) Conjunto de Provas de Conhecimento (didática 30% e escrita 30%) (peso 60%).

Parágrafo Único - As avaliações de que trata este artigo poderão ser realizadas em qualquer ordem, a qual será determinada no cronograma do concurso.

Art. 7º - O Ato de Instalação do Concurso será presidido pelo coordenador do curso, seu substituto legal, ou pessoa designada pela coordenação, na presença dos demais membros da Comissão Organizadora e Examinadora e dos candidatos presentes, e constituir-se-á em:

I - apresentação da presidência da Comissão Examinadora que será do professor Coordenador do curso.

II - entrega, pelos candidatos, de cópia impressa do *curriculum vitae* modelo *Lattes*, documentado;

III - organização da relação de pontos a ser apresentada aos candidatos, com base nos Critérios do Edital, publicados na internet, e sua apresentação aos candidatos;

IV - reformulação do cronograma das atividades e das provas com base no número de candidatos presentes;

V - decisão soberana, pela Comissão Examinadora, sobre a reformulação da relação de pontos e do cronograma, se couber;

VI – orientações referentes à ordem de apresentação dos candidatos nas provas públicas (sorteio);

§1º - Não será permitida a participação de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso, sendo o mesmo considerado eliminado.

Art. 8º - O Exame de Títulos será realizado em sessão não pública como etapa posterior à Prova Escrita.

Art. 9º - Admitir-se-ão como Títulos:

I - graus e títulos acadêmicos (especialização, mestrado);

II – experiência profissional;

III - produção técnica, científica, literária ou artística.

§1º - Os documentos comprobatórios de conclusão de especialização, mestrado obtidos em curso ou programa de pós-graduação nacional não credenciado ou estrangeiro deverão estar previamente reconhecidos.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pelo Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

§2º - Após a conclusão do Exame de Títulos, os examinadores atribuirão o grau a cada um dos candidatos, através do somatório, assinando e colocando-a em envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, com assinatura dos membros da Comissão Examinadora, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

DOS EXAMES DE TÍTULOS

Os exames dos Títulos para a pontuação da titulação será utilizado o quadro abaixo:

1. Formação Acadêmica
Doutorado – 15 pontos
Mestrado – 7 pontos (na presença de doutorado, este será desconsiderado)
Especialização - 5 pontos (apenas 1 título será considerado)
2. Atividades Docentes
Na graduação – até 5 pontos (1,0 por ano)
3. Atividades de Pesquisa e Extensão
Como participante – até 2 pontos (1,0 por ano)
Como coordenador – até 3 pontos (1,0 por ano)
4. Cursos, Palestras Ministrados na Área, Não Curriculares – até 5 pontos (cada atividade 1,0 pontos)
5. Atividades Profissionais Não Docentes na Área - até 5 pontos (cada atividade 1,0 pontos)
6. Produção Intelectual
Artigos completos publicados – até 10 pontos (1,0 ponto por artigo)
Livro (editor, autor, organizador, capítulo) – até 5 pontos (1,0 ponto publicação diferente)
Em Anais (Internacionais ou Nacionais) – até 5 pontos (0,5 para resumo ou resumo expandido)

*Pontuação máxima: 60 pontos

Art. 10º - O conjunto de Provas de Conhecimento abrangerá:

I - Prova Didática;

II - Prova Escrita;

Art. 11º - A Prova Didática será pública, exceto aos demais candidatos do concurso, com duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos (tempo mínimo e máximo, respectivamente).

- Os pontos a serem sorteados para a prova didática estão descritos a seguir:

a) Compreensão da relação Cérebro *versus* Mente. B) Estudo do comportamento e das alterações mentais sob o enfoque neuro-estrutural, químico, elétrico e hormonal. C) Bases estruturais, elétricas e químicas das doenças mentais. D) A farmacocinética e farmacodinâmica dos principais psicofármacos. E) Conhecimento de indicações de psicofármacos, com seus principais efeitos colaterais.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecido pelo Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

§1º - A inobservância do tempo previsto no *caput* deste artigo afetará o grau a ser atribuído ao candidato, com perda de 0,5 (meio) ponto por minuto, aquém ou além do tempo estipulado.

§2º - Da relação de pontos publicados no edital pela Comissão Organizadora será sorteado um ponto para cada candidato.

§3º - O sorteio de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizado de maneira pública após a prova escrita.

§4º - No decorrer do período entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática de cada candidato, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos.

§5º - O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata logo após o sorteio.

Art. 12º - A Prova Escrita será realizada obedecendo-se aos seguintes pontos:

A) Compreensão da relação Cérebro *versus* Mente. B) Estudo do comportamento e das alterações mentais sob o enfoque neuro-estrutural, químico, elétrico e hormonal. C) Bases estruturais, elétricas e químicas das doenças mentais. D) A farmacocinética e farmacodinâmica dos principais psicofármacos. E) Conhecimento de indicações de psicofármacos, com seus principais efeitos colaterais. F) Curricularização da extensão no âmbito da psicofarmacologia com interface com os transtornos mentais. G) Metodologia e normas técnicas de trabalhos acadêmicos e artigos científicos; H) Integração entre mente e cérebro.

II - a Prova Escrita terá duração de duas horas, sem consulta;

III - a prova deverá ser realizada de forma manuscrita e a tinta;

IV - as provas entregues pelos candidatos serão colocadas em envelopes individuais e lacrados, permanecendo guardados, sob a responsabilidade da coordenação do curso, até sua avaliação;

Parágrafo Único – A Prova Escrita passará ter caráter eliminatório na dependência do número de candidatos inscritos. Caso este número venha exceder o número de 5 (cinco) candidatos, a Prova Escrita deverá ser avaliada pela Comissão Examinadora imediatamente após sua realização. A nota para aprovação e continuidade no processo seletivo será de grau 7 (sete) ou superior na Prova Escrita.

Art. 13º - Após a conclusão das Provas de Conhecimento, cada examinador atribuirá o seu grau ao respectivo candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), datando, assinando e colocando-a em



envelope opaco a ser imediatamente identificado e lacrado, de modo a assegurar o sigilo e imutabilidade do grau atribuído.

Parágrafo único - Fica assegurado o direito à comunicabilidade entre os membros da Comissão Examinadora durante todo o processo de avaliação do candidato nas provas a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 14º - Após o encerramento de todos os procedimentos de cada uma das Avaliações, será lavrada ata pormenorizada de todos os fatos ocorridos durante a realização das mesmas que incluam observações e/ou discordâncias manifestadas por escrito por qualquer membro da Comissão Examinadora e/ou por qualquer candidato, e que especifique as horas de início e término de cada Avaliação de cada candidato.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

Art. 15º - Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas, respeitando a nota mínima de 7 na prova escrita, conforme exposto no artigo 12º IV.

Parágrafo único - Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

Art. 16º - Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

§1º - Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota mais alta na Prova Didática e, para subseqüentes desempates, nas Provas Escritas e no Exame dos Títulos, obedecida esta ordem.

Art. 17º - O resultado final do Concurso, com a relação do aprovado e sua respectiva classificação, será divulgado no site do curso.

Art. 18º - Após, a Comissão Examinadora elaborará o Parecer Final, com o registro do resultado final do Concurso.

§1º - O Parecer Final da Comissão Examinadora, com a respectiva documentação anexada, será apreciado pela coordenação do curso, NDE, Coordenação de Ensino e pela PROGRAD, que o



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pelo Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

homologará ou não, esgotadas todas as possibilidades de esclarecimentos e/ou correção, mediante diligências, quando couber, fundamentando, em ambos os casos, sua decisão por escrito.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - A coordenação do curso de Psicologia, no uso de suas atribuições, adotará todas as providências indispensáveis à fiel execução destas normas.

Art. 20º - O candidato habilitado e classificado deverá apresentar, para ingresso na carreira do Magistério Superior, os documentos exigidos em lei e nos respectivos Editais, incluindo-se o(s) diploma(s) de pós-graduação com validade nacional e carteira de trabalho.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Plenária do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

Art. 22º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua aprovação pela coordenação do curso.

Gravataí, 11 de julho de 2016.

Profª Ms. Cláudia Galvão Mazoni
Coordenadora do curso de Psicologia
Ulbra, *campus* Gravataí.



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pelo Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

APÊNDICE A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do
candidato: _____

Data nascimento: ___/___/___ RG: _____

CPF: _____

End. R. _____

Cidade: _____

E-mail: _____

Tel(s). _____

Currículo *Lattes* documentado entregue: _____ páginas.

Eu _____ ao estar de acordo com edital publicado em julho de 2016, pelo curso de Psicologia da Universidade Luterana do Brasil, *campus* Gravataí, me candidato à vaga de professor. Estou ciente que qualquer decisão extraordinária caberá à comissão organizadora.

Data assinatura: _____



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
CAMPUS CANOAS

Reconhecida pelo Portaria Ministerial nº 681 de 07/12/89 - D.O.U. de 11/12/89
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

APÊNDICE B

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
15 de julho 2016 – 9h às 21h	Período de inscrições
18 julho de 2016 – 17h	Prova Escrita
18 julho de 2016 – 19h	Prova Didática
20 julho de 2016 – 18h	Entrevista
21 julho de 2016	Divulgação do resultado